



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.

37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Telefone: (35) 3364.1206

LEI ORDINÁRIA Nº 787/2025

Fixa o vencimento inicial dos cargos de Analista de Tecnologia da Informação e de Controlador Interno da Câmara Municipal de Pouso Alto.

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento mensal inicial dos cargos de Analista de Tecnologia da Informação – T.I. e de Controlador Interno são fixados em R\$ 4.109,94 (quatro mil cento e nove reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo Único. Fica assegurada, mediante o mesmo índice utilizado para a recomposição do salário dos demais servidores da Câmara Municipal, a revisão geral anual, prevista no art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º Revoga-se a Lei Ordinária nº 749, de 12 de junho de 2024, que “*Fixa o vencimento inicial do cargo de Coordenador Pedagógico da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Pouso Alto.*”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 16 de setembro de 2025.

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR
- Prefeito Municipal

GIOVANNI DE PAULA MARTINS
Secretário do Gabinete

